



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
Estado do Espírito Santo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Referência: Processo nº 029.711/2023, autuado em 08 de novembro de 2023;

CidadES: 2023.052L0200001.10.0029.

Objetivo: Administrativo; Inexigibilidade de Licitação; Inscrição para o 551º Curso de Capacitação de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos com o tema: Fiscalização e Acompanhamento da Gestão Orçamentária e Financeira Municipal, realizado entre os dias 21 a 24 de novembro de 2023 em Belo Horizonte - MG, ministrado pela empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Requerente: Anderson Merlin Salvador, Enéas Scardini Junior, José Luiz da Silva e Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, Vereador Vanderlei Bastos Gonçalves, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93; Considerando que o Presidente da Câmara Municipal se encontra em agenda a Vitória/ES, e o Vice-Presidente se encontram em curso de capacitação em Belo Horizonte/MG;

Considerando o requerimento do (s) vereador (es) desta Casa de Leis, solicitando a Capacitação e a autorização do Presidente deste Legislativo Municipal, constante dos autos;

Considerando que o requerimento de n.º 29729/2023 estava pendente de autorização expressa, a qual resta suprida na presente data, ou seja, resta devidamente autorizada o pedido do vereador;

Considerando o reconhecimento de notória especialização do profissional ministrante do curso e os atestados de capacidade técnicas de outras contratações apresentados;

Considerando que o valor da execução dos serviços está compatível com os preços praticados por outras empresas do ramo;

Considerando o arrazoado contido no Parecer nº 99/2023, exarado pela Procuradoria Geral deste Poder, que dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços.

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da administração pública, e com fundamento no artigo 25, inciso II do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/1993 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RATIFICA** e reconhece ser inexigível a licitação para a contratação da empresa GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 24.450.024/0001-00, **no valor de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)**, para a capacitação do vereador (es): Anderson Merlin Salvador, Enéas Scardini Junior, José Luiz da Silva e Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ, requerente (s) neste ato, que ocorrerá entre os dias 21 a 24 de novembro de 2023.

Nova Venécia - ES, 17 de novembro de 2023.


Vanderley Bastos Gonçalves
1º Secretário da CMNV